

**EDITAL PIBID Nº 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CÂMPUS URUTAÍ**

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid) DO IF GOIANO, no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital nº 061/2013 - Pibid, e em convênio com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Educação, torna público o presente edital para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** destinada aos **ALUNOS** dos Cursos de Licenciatura do IF Goiano – Câmpus Urutaí que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Capes/IF Goiano tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. Número de vaga:** a seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **2 (duas)** vagas de BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid do Câmpus Urutaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano, conforme **Quadro I**, das vagas:

**Quadro I: RELAÇÃO DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

<b>SUBPROJETO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Interdisciplinar*	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

\*O subprojeto Interdisciplinar atuante no IF Goiano – Câmpus Urutaí envolve os seguintes cursos de Licenciatura: Ciências Biológicas, Matemática e Química.

**2.2. Duração da bolsa:** a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da coordenação Institucional do Programa e, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. O bolsista de iniciação à docência poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não cumpra as exigências estabelecidas pela Portaria Nº 096 de 18 de julho de 2013 da Capes.

**2.3. Valor da bolsa:** A bolsa de iniciação à docência corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

### **4. REQUISITOS DO CANDIDATO**

Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos

- I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IF Goiano – Câmpus Urutaí na área do subprojeto;
- II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IF Goiano – Câmpus Urutaí;
- IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid do IF Goiano – Câmpus Urutaí.

O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com o IF Goiano – Câmpus Urutaí ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período de **31 de agosto a 05 de setembro de 2016**, por meio do endereço eletrônico [selecaoibidurutai@gmail.com](mailto:selecaoibidurutai@gmail.com)

#### **5.1. Documentos para a inscrição**

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao endereço eletrônico: [selecaoibidurutai@gmail.com](mailto:selecaoibidurutai@gmail.com) com **nome do(a) candidato(a)** como assunto do email.

- I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- II- Currículo lattes atualizado (não é necessário anexar documentação comprobatória, caso necessário, será solicitado posteriormente);
- III- Comprovante de matrícula 2016/1 ou 2016/2 ou declaração da Coordenação de Curso;
- IV- CPF e RG;
- V- Histórico da graduação.
- VI- Comprovante da conta corrente. Apresentar, preferencialmente, conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO II** - Orientação para abertura de conta);
- VII- NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos bolsistas será composta de três etapas, como descritas a seguir:

**1ª ETAPA:** Análise da documentação (conforme item 5.1), considerando a necessidade do candidato apresentar os referidos documentos (caráter eliminatório).

**2ª ETAPA:** Pontuação do histórico escolar (caráter eliminatório) = 10 pontos

Nessa etapa será calculada a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas pelo candidato no último semestre (2016/1). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá atingir pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, caso não alcance a pontuação mínima exigida, estará automaticamente desclassificado.

**3ª ETAPA:** Entrevista (caráter eliminatório) = 10 pontos

Nessa etapa, cada candidato será entrevistado por uma banca avaliadora constituída por 3 (três) membros. As entrevistas deverão ser realizadas no dia **08/09/2016** no IF Goiano – Câmpus Urutaí, prédio da Matemática. Os membros da banca avaliadora, a ordem de entrevista dos candidatos e horário serão disponibilizados no dia **06/09/2016** até às 17h, no site <https://www.ifgoiano.edu.br/urutai>

Os seguintes aspectos serão considerados para a avaliação dos candidatos durante a entrevista:

- Conhecimentos sobre o Pibid/subprojeto de interesse e escola conveniada;
- Atribuições do bolsista no âmbito do Pibid;
- Pretensões profissionais do candidato e motivação para integralização do curso de Licenciatura;
- Entusiasmo e disponibilidade do candidato para participar do Pibid;
- Características gerais do candidato.

Cada candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de cada membro da banca de avaliação. Das notas dos 3 (três) avaliadores será calculada uma média, aferida como nota única para esta etapa. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá atingir pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos, caso não alcance a pontuação mínima exigida, estará automaticamente desclassificado.

### **6.2. Disposições Gerais**

O candidato que não comparecer a uma das etapas será automaticamente desclassificado. A nota final do candidato será constituída pela soma das notas obtidas em cada uma das etapas de seleção. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota na Entrevista;
- 2º) Maior pontuação no Histórico Escolar.

## **7. DOS RECURSOS**

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do Pibid/IF Goiano-Câmpus Urutaí, enviado ao endereço eletrônico [selecaoibidurutai@gmail.com](mailto:selecaoibidurutai@gmail.com), devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

## **8. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

A bolsa poderá ser cancelada mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pelo coordenador de área, em caso de descumprimento deste edital ou das normas vigentes da Capes/Pibid. Conforme item 4.III, o bolsista que for reprovado em disciplina pedagógica, será automaticamente desvinculado do programa.

A vaga do bolsista excluído será ocupada seguindo a ordem de classificação do resultado final. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

## 9. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
30/08/2016	Lançamento do edital
31/08/2015 a 05/09/2016	Inscrição dos candidatos
06/09/2016	Análise dos documentos e Divulgação das inscrições deferidas
08/09/2016	Entrevista dos candidatos
09/09/2016	Resultado preliminar
24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
12/09/2016	Resultado final e Classificação ( <a href="https://www.ifgoiano.edu.br/urutai">https://www.ifgoiano.edu.br/urutai</a> )
13/09/2016	Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso*

\*Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer no dia 13/09/2016 às 13h no prédio da Matemática. O não comparecimento implica na perda da vaga do candidato aprovado e convocação do próximo classificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- II. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- III. A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano – Câmpus Urutaí;
- IV. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- V. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes e da disponibilidade de vagas;
- VI. Este processo seletivo terá validade até 31/12/2017, podendo, ser prorrogado por até 12 (doze) meses ou mais, a critério da Coordenação Geral do Pibid/IF Goiano;
- VII. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do Pibid/IF Goiano.

**COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IF GOIANO-CÂMPUS URUTAÍ**  
**Subprojeto Interdisciplinar**  
*(Original assinado)*

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID**  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO- PIBID/IFGOIANO/CÂMPUS URUTAÍ**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (preenchido pela Comissão de seleção)

<p>ÁREA A QUAL DESEJA CONCORRER:</p> <p>( ) INTERDISCIPLINAR (Ipameri)</p> <p>( ) INTERDISCIPLINAR (Pires do Rio)</p>
<p>NOME DO CANDIDATO: _____</p> <p>_____</p> <p>CPF: _____</p> <p>RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.</p>
<p>E-MAIL: _____</p>
<p>TELEFONES: Celular: _____ Whatsapp: _____</p>
<p>ENDEREÇO COMPLETO: _____</p>
<p>RECEBE ALGUMA BOLSA: ( ) SIM. QUAL?: _____</p> <p style="padding-left: 100px;">( ) NÃO</p> <p>JÁ PARTICIPOU DO PIBID: ( ) SIM. TEMPO: _____</p> <p style="padding-left: 100px;">( ) NÃO</p> <p>TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM. CARGA HORÁRIA DIÁRIA: ____ PERÍODO</p> <p style="padding-left: 100px;">TRABALHO: _____</p> <p style="padding-left: 100px;">( ) NÃO</p>
<p>CURSO DE LICENCIATURA EM QUE ESTÁ MATRICULADO: _____</p>
<p>BANCO: _____ Nº: _____</p> <p>Nº AGÊNCIA: _____</p> <p>Nº. DE CONTA CORRENTE: _____</p>
<p>DATA: ____/____/____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID**

**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA**

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do candidato. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente (não pode ser conta poupança);
- **não** ser conta-salário;
- **não** ser conta conjunta;
- **não** ser Caixa Fácil (operação 023);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco).